

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA –
ICISMEP**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 42/2020 DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP E ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI - EPP.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, Consórcio Público de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada ICISMEP, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL**, e **ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI - EPP**, com sede na Rua Clotilde Borges, nº 40, Bairro Jardim da Cidade, CEP 32.604-288, no Município de Betim/MG, telefone (31) 3594-4490, e-mail: financeiro@agenciaarticulacao.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.838.543/0001-45, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal Sra. **Luiza Matos Medeiros Lara Damasceno**, portadora da Cédula de Identidade MG-18.608.776, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 130.762.036-14, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2020**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**, do tipo técnica e preço, sob a regência da Lei nº 12.232/10, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, sem qualquer alteração de valor, bem como a alteração do endereço da ICISMEP.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

2.1. Fica alterado o endereço da ICISMEP para Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 19/11/2021 e término em 18/11/2022.

3.1.1. O valor total **ESTIMADO** do contrato para o período da prorrogação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária n°: 3.3.90.39.00.1.03.01.10.302.0002.2.0019, 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.39.00.1.03.01.10.302.0002.2.0005 para o exercício de 2021/2022.


CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.


E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Joaquim de Bicas/MG, 17 de Novembro de 2021.


Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Geral do Consórcio ICISMEP


Luiza Matos Medeiros Lara Damasceno
Articulação Comunicação e Marketing Eireli –
EPP

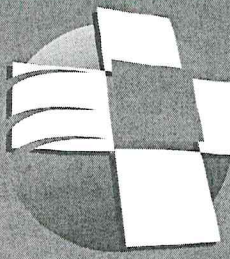
TESTEMUNHAS:

1 
Nome Completo: Anna Cláudia Cândido

Carteira de Identidade: M4373108
CPF: 703666836.91

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:


Anna Cláudia Cândido
OAB/MG 136.375
ICISMEP



ÓRGÃO OFICIAL

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA



Ano 3 - Número 410

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Publicação oficial do consórcio público denominado ICISMEP

Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. São Joaquim de Bicas/MG, 18 de novembro de 2021. Homologação do resultado da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2021, Processo Licitatório nº 94/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais - "A a B". Itens adjudicatários: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ITEM 20**, no valor total de R\$ 254.986,20 (duzentos e cinquenta e quatro reais, noventa e oitenta e seis reais e vinte centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 12.142,20 (doze mil, cento e oitocentos e dois reais e vinte centavos) e R\$ 242.844,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 42, no valor total de R\$ 238.119,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e dezesseis reais) sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 11.339,00 (onze mil, trezentos e trinta e nove reais) e R\$ 226.780,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 46, no valor total de R\$ 33.033,00 (trinta e três mil e trinta e três reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.573,00 (um mil, quinhentos e setenta e três reais) e R\$ 31.460,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 52, no valor total de R\$ 10.708,95 (dez mil, setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 509,95 (quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos) e R\$ 10.199,00 (dez mil, cento e noventa e nove reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pela licitante, o importe de R\$ 536.847,15 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos); **BIOFOSF PRODUTOS HOSPITALARES S.A., ITEM 44**, no valor total de R\$ 3.470,04 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 165,24 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 3.304,80 (três mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 59, no valor total de R\$ 14.563,50 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 693,50 (seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e R\$ 13.870,00 (treze mil, oitocentos e setenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pela licitante, o importe de R\$ 18.035,54 (dezoito mil, trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ITEM 03**, no valor total de R\$ 358.760,64 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 17.083,84 (dezessete mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 341.676,80 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 33, no valor total de R\$ 9.936,78 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 473,18 (quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) e R\$ 9.463,60 (nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 53, no valor total de R\$ 9.943,50 (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 473,50 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) e R\$ 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pela licitante, o importe de R\$ 378.640,92 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos); **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 12**, no valor total de R\$ 136.939,80 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 6.523,80 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) e R\$ 130.416,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, ITEM 32**, no valor total de R\$ 34.772,01 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e um centavo), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.655,81 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 33.116,20 (trinta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; **JETHAMED PRODUTOS HOSPITALARES, ITEM 43**, no valor total de R\$ 297.643,50 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 14.173,50 (quatorze mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) e R\$ 283.470,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 08, no valor total de R\$ 49.374,68 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.351,17 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) e R\$ 47.023,50 (quarenta e sete mil, vinte e três reais e cinquenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 22, no valor total de R\$ 73.578,65 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.503,75 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 70.074,90 (setenta mil, setenta e quatro reais e noventa centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 23, no valor total de R\$ 224.123,45 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 10.672,54 (dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 213.450,90 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 27, no valor total de R\$ 374.665,20 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 17.841,20 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e R\$ 356.824,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pela licitante, o importe de R\$ 721.741,98 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos); **MEDICOM EIRELI, ITEM 34**, no valor total de R\$ 300.188,70 (trezentos mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 14.294,70 (quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e R\$ 285.894,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ITEM 10**, no valor total de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 11, no valor total de R\$ 109.620,00 (cento e nove mil, seiscentos e vinte reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de

R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais) e R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 21, no valor total de R\$ 308.484,75 (trezentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 14.689,75 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 293.795,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e cinco reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pela licitante, o importe de R\$ 440.154,75 (quatrocentos e quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, ITEM 02**, no valor total de R\$ 321.562,50 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 15.312,50 (quinze mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) e R\$ 306.250,00 (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 13, no valor total de R\$ 75.757,50 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.607,50 (três mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) e R\$ 72.150,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 16, no valor total de R\$ 184.626,75 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 8.791,75 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 175.835,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 17, no valor total de R\$ 252.246,75 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 12.011,75 (doze mil, onze reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 240.235,00 (duzentos e quarenta mil, duzentos e trinta e cinco reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 41, no valor total de R\$ 21.050,40 (vinte e um mil, cinquenta reais e quarenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.002,40 (um mil, dois reais e quarenta centavos) e R\$ 20.048,00 (vinte mil e quarenta e oito reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pela licitante, o importe de R\$ 855.243,90 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos); **RGDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 06**, no valor total de R\$ 10.522,61 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavo), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 501,08 (quinhentos e um reais e oito centavos) e R\$ 10.021,53 (dez mil, vinte e um reais e cinquenta e três centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 07, no valor total de R\$ 49.974,75 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.379,75 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 47.595,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 09, no valor total de R\$ 64.344,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.064,00 (três mil e sessenta e quatro reais) e R\$ 61.280,00 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 26, no valor total de R\$ 75.071,85 (setenta e cinco mil, setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.574,85 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 71.497,00 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 28, no valor total de R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 30, no valor total de R\$ 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e R\$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pela licitante, o importe de R\$ 219.758,20 (duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); **SAMHEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP, ITEM 36**, no valor total de R\$ 76.133,93 (setenta e seis mil, cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.625,43 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 72.508,50 (setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 15**, no valor total de R\$ 99.353,10 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 4.731,11 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e onze centavos) e R\$ 94.622,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais) aos Municípios Coparticipantes; **V.A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, ITEM 29**, no valor total de R\$ 13.898,27 (treze mil, oitocentos e noventa e oito reais e sete centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 661,82 (seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 13.236,45 (treze mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 31, no valor total de R\$ 34.697,64 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.661,79 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 33.035,85 (trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 35, no valor total de R\$ 9.399,33 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 447,58 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 8.951,75 (oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 38, no valor total de R\$ 11.888,87 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 566,13 (quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos) e R\$ 11.322,74 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pela licitante, o importe de R\$ 70.084,11 (setenta mil, oitenta e quatro reais e onze centavos). Os itens 01, 04, 14, 18, 24, 37, 39, 40, 45, 50, 51 e 60 restaram desertos. Os itens 05, 19 e 25 restaram fracassados. Os itens 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57 e 58 foram revogados com base na alínea 6.2.2, do edital. O presente processo perfaz o valor total R\$ 4.185.595,59 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Estuário da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. São Joaquim de Bicas/MG, 18 de novembro de 2021. Homologação do resultado da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2021, Processo Licitatório nº 114/2021, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de gases medicinais com fornecimento de cilindro em regime de comodato. Itens adjudicatários: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, ITEM 05**, no valor total de R\$ 5.826,40 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total; ITEM 06, no

valor total de R\$ 1.472,90 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total; ITEM 07, no valor total de R\$ 2.481,60 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total; ITEM 08, no valor total de R\$ 1.228,00 (um mil, duzentos e vinte e oito reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total; totalizando os itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 11.008,90 (onze mil, oito reais e noventa centavos). Estuário da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 27/2021, Processo Licitatório nº 116/2021, empresa contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO NUTRITIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.211/0001-02. O objeto do presente termo aditivo é a formalização da alteração do endereço da sede administrativa do consórcio público, denominado ICISMEP, que passa a localizar-se na Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG. Signatários: Estuário da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A integral do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 19/2020, Processo Licitatório nº 12/2020, empresa contratada: **SST SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.787.879/0001-99. O objeto do presente termo aditivo é a formalização da alteração do endereço da sede administrativa do consórcio público, denominado ICISMEP, que passa a localizar-se na Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG. Signatários: Estuário da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A integral do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 07/2021, Processo Licitatório nº 32/2021, empresa contratada: **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12. O objeto do presente termo aditivo é a formalização da alteração do endereço da sede administrativa do Consórcio Público, denominado ICISMEP, que passa a localizar-se na Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG. Signatários: Estuário da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A integral do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de nº 42/2020, Processo Licitatório nº 89/2020. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, com início a contar do dia 19/11/2021 e término em 18/11/2022, bem como a alteração do endereço da sede administrativa do Consórcio Público, denominado ICISMEP, que passa a localizar-se na Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG. Signatários: Estuário da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A integral do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 14/175480/2020 (9912376114), Processo Licitatório nº 14/2020, empresa contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03. O objeto do presente termo aditivo é a formalização da alteração do endereço da sede administrativa do consórcio público denominado ICISMEP, que passa a localizar-se na Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG. Signatários: Estuário da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A integral do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 03/2020, Processo Licitatório nº 108/2019, empresa contratada: **SEMAX SEGURANÇA MÁXIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.193.771/0001-07. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do endereço da sede administrativa do consórcio público, denominado ICISMEP, bem como alteração do endereço do centro de distribuição LOG (almoarifado). Desta forma, fica alterado o endereço da sede administrativa da ICISMEP, que passa a localizar-se na Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG. Fica alterado também, o endereço do centro de distribuição LOG (almoarifado) da ICISMEP, que passa a localizar-se no Condomínio Villa dos Igarapés, Avenida Getúlio Vargas, nº 33, Férnia Izar Igarapé/MG, CEP 32920-000, Signatários: Estuário da Abadia Amaral, diretor geral do ICISMEP e representante da contratada. A integral do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 9.8308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 113/2021. Processo Licitatório nº 85/2020. Pregão Eletrônico nº 51/2020. Ata de Registro de Preços nº 67/2020. Referência: solicitação de revisão do preço registrado. Item 121 (sulfadiazina

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA

de prata 10mg/g - 400g - creme). Solicitante: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli - CNPJ: 03.945.035/0001-91. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 113/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus; Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados, propiciando incontáveis consequências em escala global, principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde; Considerando que o valor reajustado proposto pelo fornecedor para o item se encontra de acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pela Instituição; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, para o item 121 - SULFADIAZINA DE FRATA 10MG/G - 400G - CREME - constante na Ata de Registro de Preços nº 67/2020. O referido reajustado aplica-se a partir de 05 de outubro de 2021, não abrangendo as autorizações de fornecimento porventura em aberto emitidas antes da data mencionada. Notifique-se a Interessada para a ciência da presente decisão. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de novembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 119/2021. Processo Licitatório nº 152/2020. Pregão Presencial nº 69/2020. Ata de Registro de Preços nº 02/2021. Referência: solicitação de revisão do preço registrado. Item 59 (dipirona 500 mg/ml - solução oral 10 ml). Solicitante: Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 12.927.876/0001-67. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 119/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus; Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados, propiciando incontáveis consequências em escala global, principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde; Considerando que o valor reajustado proposto pelo fornecedor para o item se encontra de acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pela Instituição; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o item 59 - DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML - constante na Ata de Registro de Preços nº 02/2021. O referido reajustado aplica-se a partir de 15 de outubro de 2021, não abrangendo as autorizações de fornecimento porventura em aberto emitidas antes da data mencionada. Notifique-se a Interessada para a ciência da presente decisão. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de novembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP. Processo Licitatório nº 164/2018. Contrato nº 21/2019. Contratada: Labo-Cito Exames Citológicos Ltda - CNPJ: 20.969.747/0001-60. Referência: Prorrogação de vigência do Contrato. DECISÃO. Considerando a solicitação do setor de Gestão em Saúde, visando a prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de exames anatomopatológicos; Considerando que o objeto do Contrato em comento reveste-se das características de prestação de serviços continuados, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Considerando que é obrigação do contratado manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93; Considerando que o certificado de regularidade de inscrição da Contratada no Conselho Regional de Medicina encontra-se vencido, mas fora apresentado protocolo de renovação do documento, no âmbito do Conselho certificador; Considerando a justificativa do gestor do Contrato, demonstrando a essencialidade de manutenção dos serviços prestados; Considerando que a rescisão do Contrato não se apresenta como medida viável, visto que implicar em providência mais onerosa ao erário; Considerando o interesse público envolto na manutenção do Contrato em questão, considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 289/2021 acostado aos autos, autorizo a prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2019, e tão logo seja obtida a renovação do certificado de regularidade de inscrição no Conselho Regional de Medicina pela contratada, esse já devidamente solicitado, o documento deve ser encaminhado ao consórcio. Cabe ao gestor do contrato o acompanhamento da entrega do referido documento, que deverá ser juntado aos autos do Processo Licitatório nº 164/2018. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de novembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 62/2021. Processo Licitatório nº 98/2021. Pregão Eletrônico nº 69/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar. Empresas detentoras dos preços registrados: Andreia Lorenzi ME; Beaga Hospitalar Eireli; Brasidas Eireli; Cirúrgica Birigul Comércio e Representações Ltda EPP; Confiança Comércio de Produtos Ltda; Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda. ME; D3JF Empreendimentos Comerciais Eireli-ME; Horse Móveis Hospitalares; Indústria e Comércio De Colchões Orthovida Ltda. EPP; Lider Distribuidora de Moveis e Equipamentos para Saúde Ltda.; Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.; Saluten Comércio de Móveis Hospitalares Eireli e Salvi Lopes e Cia Ltda. ME. Vigência do Instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representantes das detentoras dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na ICISMEP, com endereço na Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 98483-1905.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Sthefanie Gosling Alvarenga, diretora de Administração e Gestão do consórcio público ICISMEP, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Alfredo Davi Zanussi fica designado como fiscal da Ata nº 62/2021, decorrente do processo licitatório nº 98/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP. RESOLUÇÃO nº 93/2021 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 78.800,00 nas dotações do consórcio ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, e nº 74 de 19 de agosto de 2021, resolve: Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor e R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP:
Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL
 Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL
 1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.36.00 GESTÃO ICISMEP/ REC. PRÓPRIOS R\$ 1.500,00
 Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.500,00
 Total da Unidade 01 ----- R\$ 1.500,00
Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE
 Sub-Unidade 00 - ICISMEP SAÚDE
 1.02.00.10.305.0003.2.0008-112-3.3.90.39.00 AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS R\$ 32.800,00
 Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 32.800,00
 Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais
 1.02.01.10.302.0003.2.0002-112 - 3.3.90.93.00 ATEND. AMBUL. ----- R\$ 44.500,00
 Total da Unidade 02 ----- R\$ 44.500,00
 Total da Instituição 01 ----- R\$ 77.300,00
 Total da Instituição 01 ----- R\$ 78.800,00
 Total Geral Acrescido ----- R\$ 78.800,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos: ANULAÇÃO DE DOTACÕES do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;
Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE
 Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos
 1.02.02.10.302.0003.2.0003-112 - 3.1.90.11.00 ATEND. CIRURGICO R\$ 78.800,00
 Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 78.800,00
 Total da Unidade 02 ----- R\$ 78.800,00
 Total da Instituição 01 ----- R\$ 78.800,00
 Total Geral Anulado ----- R\$ 78.800,00
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 19 de novembro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP. Extrato do décimo primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 64/2020, Processo Licitatório nº 115/2020. O objeto do presente termo aditivo é o reajustado econômico-financeiro nos autos do Processo Administrativo nº 105/2021, publicada no Órgão Oficial da ICISMEP em 17 de novembro de 2021. Em virtude do deferimento do pedido, o valor unitário do item passa a ser de:

RAZÃO SOCIAL: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA. - ME		CNPJ: 14.937.152/0001-20	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
98	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, PESANDO 200G CADA UNIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. MARCA: MARLUCE	R\$ 0,70	R\$ 1,12

Empresa Contratada: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço na Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP. Extrato do segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 67/2020, Processo Licitatório nº 85/2020. O objeto do presente termo aditivo é o reajustado econômico-financeiro para o item nº 120 (sulfadiazina de prata 10 mg/g - 50 g - creme), constante na Ata de Registro de Preços nº 67/2020, conforme decisão de fl. 23 exarada nos autos do Processo Administrativo nº 114/2021, e publicada no órgão oficial da ICISMEP em 08 de novembro de 2021. Em virtude do deferimento do pedido, o novo valor do item passa a ser de:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
120	sulfadiazina de prata 10 mg/g - 50 g - creme	R\$ 7,38

O referido reajustado aplica-se a partir de 05 de outubro de 2021, não abrangendo as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior à data supramencionada. Empresa Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva, com endereço Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Assessora de Comunicação: Cláudia Machado
Jornalista Responsável: Cláudia Machado/MG06093JP
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
 www.icismep.mg.gov.br
 Rua Orquideas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Claudia Machado Almeida Borges Teixeira
 Assinado de forma digital por Claudia Machado Almeida Borges Teixeira
 Dados: 2021.11.19 12:42:21 -03'00'

